



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*



EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

**Seleção de alunos – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância (EaD)
na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI e o Coordenador do Curso de Especialização em Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), vinculado ao Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) e realizado pelo CTBJ/UFPI, no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/CES nº 01/2018, a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019 e a Resolução CEPEX/UFPI nº 838/2025, tornam público o Processo Seletivo para ingresso de alunos no referido curso, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

Todas as informações inerentes ao Processo de Seleção serão divulgadas no site oficial do CTBJ/UFPI (www.ufpi.br/ctbj), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

2. CURSO

- 2.1. O curso será totalmente gratuito, sem nenhum tipo de custo referente a taxas de inscrição e mensalidades.
- 2.2. O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância, conforme legislação vigente.
- 2.3. O curso terá carga horária total de 450 horas-aula e duração de 18 meses de atividades didático-pedagógicas, com previsão de início em abril de 2026.
- 2.4. As atividades didático-pedagógicas serão desenvolvidas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 2.5. Os meios e recursos (artefatos tecnológicos: computador, celular, smartphone, notebooks, tablets

e iPad) com o acesso à Internet, necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.

- 2.6. As atividades didático-pedagógicas serão realizadas, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.7. O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos indicados pela coordenação do curso.
- 2.8. O aluno que obtiver média final entre 3 e 5,9 pontos terá direito à prova de Exame Final uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos indicados pela coordenação do curso.
- 2.9. Dada a forma de oferta da pós-graduação lato sensu no CTBJ/UFPI, não haverá possibilidade de trancamento do curso, independentemente da carga horária cumprida.
- 2.10. O aluno poderá solicitar dispensa de disciplina, por meio de aproveitamento de estudos, desde que sejam atendidos os requisitos indicados pela Coordenação do Curso.
- 2.11. Os/As candidatos/as ao ingresso no Curso devem atuar no estado ao qual a instituição de ensino está vinculada.
- 2.12. O curso terá a seguinte estrutura curricular:

MÓDULO	NÚCLEO	UNIDADES TEMÁTICAS - UT	C/H
MÓDULO 1 (135H) 1º SEMESTRE	NÚCLEO COMUM (90h)	CULTURA DIGITAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	30h
		TRABALHO-EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E DIDÁTICOS I	30h
		TRABALHO-EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E DIDÁTICOS II	30h
	TCC 1º MOMENTO (45h)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45h
MÓDULO 2 (165H) 2º SEMESTRE	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 1 (120h)	FUNDAMENTOS DA EaD	30h
		TEORIAS, METODOLOGIAS E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO EM EaD	30h
		PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIGITAIS	30h
		AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO	30h

	TCC 2º MOMENT O (45h)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45h
MÓDULO 3 (150H) 3º SEMESTR E	NÚCLEO ESPECÍFIC O FASE 2 (90h)	MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA EM EaD	30h
		AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA EM EaD	30h
		SISTEMAS E GESTÃO DA EaD	30h
	TCC 3º MOMENT O (60h)	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	60h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			450h

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão participar do curso profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), sendo preferencialmente bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou que pretendem atuar na EPT, com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes públicas de Educação Profissional e Tecnológica.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no País durante o curso.
- 4.2. Possuir diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou por instituição estrangeira acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.

5. VAGAS

- 5.1. O processo de seleção visa ao preenchimento de até 120 vagas, conforme distribuição por polo e tipo de vaga apresentada no quadro a seguir:

Polo de apoio presencial	Tipo de vaga				
	Servidor Efetivo da UFPI	Ampla Concorrência (AC)	Preto, Pardo e Indígena (PPI)	Pessoa com Deficiência (PcD)	TOTAL
Bom Jesus	6	36	12	6	60
Piracuruca	6	36	12	6	60

- 5.2. Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI), até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas pretas, pardas e indígenas e até 10% (dez por cento) será reservado para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023.
- 5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e indígenas aquelas que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e levará em conta: I) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III) a limitação no desempenho de atividades; e IV) a restrição de participação.
- 5.5. O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá entregar, no ato da matrícula, termo de autodeclaração étnico racial (Anexo VII).
- 5.6. O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas deverá entregar, no ato da matrícula, termo de auto declaração étnico-racial (Anexo VIII). Além disso, precisará apresentar declaração de pertencimento étnico indígena, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (Anexo IX).
- 5.7. O candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da matrícula, declaração de ciência (Anexo X). Além disso, precisará apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 5.8. Os servidores efetivos e ativos da UFPI, as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e as pessoas com deficiência disputarão às vagas a elas reservadas e as de ampla concorrência, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva, conforme os critérios de classificação por polo e tipo de vaga.

- 5.9. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão redistribuídas proporcionalmente e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme os critérios de classificação por polo e tipo de vaga.
- 5.10. Na hipótese de constatação de falsa declaração ou adulteração de qualquer documento comprobatório do direito de concorrer às vagas reservadas, o candidato será eliminado do processo de seleção e, se já tiver ingressado no curso, sua matrícula será cancelada, cuja circunstância ocorrerá após procedimento administrativo de averiguação, no qual o contestado terá seus direitos assegurados ao contraditório e à ampla defesa. Todavia, uma vez confirmada a irregularidade, outras sanções aplicáveis poderão ser impostas, conforme previsto na legislação vigente.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I).

Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o link do processo seletivo do curso, disponível no endereço eletrônico

https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

- 6.1.1. No campo “Documentos pessoais”, anexar, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:

- a) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados para inscrição (Anexo II);
- b) Ficha de inscrição (Anexo III);
- c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
- d) Cópia do Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação, conforme requisito indicado na letra “b” do item 6 deste Edital.
- e) Tabela de Análise do Currículo (Anexo IV), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de graduação, vínculo atual como docente na Educação Profissional e Tecnológica e experiência profissional na Educação Básica, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.
- f) O campo “**Curriculum Lattes**” deve ser desconsiderado, pois os comprovantes do currículo serão anexados juntamente com os documentos pessoais.
- g) O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado, pois a inscrição

e o curso são gratuitos.

- 6.1.2. Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 6.1.3. Para efeito de comprovação da licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 6.1.4. Para efeito de comprovação do vínculo como docente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino e área/disciplina em que atua e que seja possível confirmar que se trata de vínculo atual. Documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação. Para efeito de comprovação do tempo de experiência docente na Educação Básica será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino, área/disciplina e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter link de acesso e código de verificação.
- 6.1.5. Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.1.6. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.1.7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos

praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

6.1.8. Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

6.1.9. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

6.1.10. Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

7.2. Análise de Currículo (classificatória): esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (Anexo IV). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelo candidato na Análise de Currículo, observadas a distribuição de vagas por polo e tipo de vaga.

8.2. Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir diploma de bacharel ou tecnólogo;
- b) Possuir vínculo atual como docente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

8.3. Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, conforme a ordem de classificação por polo e tipo de vaga.

8.4. Os candidatos do cadastro de reserva de um polo de concorrência poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes de outro polo, conforme a ordem de classificação geral por tipo de vaga.

9. RECURSOS

9.1. Em todas as etapas eliminatórias e/ou classificatórias do processo de seleção caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.

9.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo V) e enviar, juntamente a documentação comprobatória do argumento apresentado, caso necessário, em um único arquivo PDF, nomeado com o CPF do candidato e o polo de concorrência (exemplo: 00000000000 - Bom Jesus.pdf), para o e-mail ead.eptctbj@ufpi.edu.br conforme prazos estipulados neste Edital.

9.3. O recurso tem a finalidade de corrigir possíveis equívocos identificados no processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato nos procedimentos da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, declarações e tabela de pontuação do currículo, perda de prazos, ausência de documentos, documentos ilegíveis, entre outros.

9.4. Em hipótese alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito recurso submetido fora do prazo estipulado e/ou por outros meios diferentes do meio indicado neste Edital.

9.6. Os recursos serão julgados pela Comissão Geral de Seleção do CTBJ/UFPI, não admitindo-se pedido de revisão, sem prejuízo do direito de o candidato recorrer a instâncias superiores.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CTBJ/UFPI (www.ufpi.br/ctbj) conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

11. MATRÍCULA

11.1. O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar, em um único arquivo PDF, os documentos abaixo relacionados para o e-mail ead.eptctbj@ufpi.edu.br, dentro dos prazos estipulados no Cronograma de Execução (Anexo I).

a) Requerimento de Matrícula (Anexo VI)

- b) Declaração funcional (emitida no SigRH), no caso de candidato convocado para vaga reservada a servidores da UFPI;
 - c) Termo de auto declaração étnico-racial (Anexo VII), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas negras;
 - d) Termo de auto declaração étnico-racial (Anexo VIII), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas indígenas;
 - e) Declaração de pertencimento étnico (Anexo IX), no caso de candidato convocado para vaga reservada a pessoas indígenas;
 - f) Declaração de ciência (Anexo X), no caso o candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência;
 - g) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato convocado para vaga reservada a pessoas com deficiência.
- 11.2. O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o(s) documento(s) necessário(s) à efetivação da matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3. O candidato convocado nas demais chamadas, se houver, deverá enviar o(s) documento(s) necessário(s) à efetivação da matrícula, conforme indicado no item 11.1, observando os prazos informados no ato da convocação.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2. O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3. Os atos inerentes ao processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.
- 12.4. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Bom Jesus, 16 de março de 2026.

ALEXANDRE JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO
Coordenador da UAB/UFPI

MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do CTBJ/UFPI

EGNILSON MIRANDA DE MOURA
Coordenador da Esp. em Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica
(EPT)/CTBJ/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*

EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital	16/03/26
Recurso contra dispositivos do Edital (impugnação)	19/03/26
Resultado de recurso contra dispositivos do Edital	20/03/26
Submissão de pedido de inscrição	23/03/26 à 31/03/26
Resultado dos pedidos de inscrição	10/04/26
Recurso contra o indeferimento de inscrição	11/04/26
Resultado de recurso contra o indeferimento de inscrição	12/04/26
Resultado da análise de currículo	22/04/26
Recurso contra o resultado da análise de currículo	23/04/26
Resultado de recurso contra o resultado da análise de currículo	24/04/26
Resultado final	27/04/26
Primeira chamada para matrícula	28/04/26
Matrícula da primeira chamada	29/04 a 04/05/26
Previsão de início das aulas	15/05/26



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*

EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos
apresentados junto ao Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em
Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do
CTBJ/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte,
documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois
anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*

EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a)	
CPF	
Polo	() Bom Jesus () Piracuruca
Tipo de vaga de concorrência	() Ampla concorrência () PCI (servidores da UFPI) () Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) () Pessoa autodeclarada indígena () Pessoa com deficiência

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*

EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a):	
CPF:	Polo de concorrência:

Descrição dos itens	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Curso de Graduação nas áreas que compõem o currículo da Educação Profissional e Tecnológica	25 pontos por curso	25		
Curso de Graduação em qualquer área	15 pontos	15		
Participação em curso de extensão ou de qualificação profissional (ou formação continuada) com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos	2 pontos por curso	10		
Publicação de trabalhos acadêmicos (livro, capítulo de livro, artigo científico, relato de experiência, ensaio, etc.) com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos	2 pontos por publicação	10		
Participação em evento científico nos últimos cinco anos	1 ponto por evento	5		
Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Experiência docente na Educação Básica	5 pontos por ano	25		
Experiência de gestão na Educação Básica	1 ponto por ano	5		

Vínculo atual como docente na Educação Profissional e Tecnológica	25 pontos	25		
Total de Pontos		130		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*

EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

☐ Recurso contra dispositivos do Edital (pedido de impugnação)
☐ Recurso contra o indeferimento de inscrição
☐ Recurso contra o resultado da análise de currículo

À Comissão Geral de Seleção do CEAD/UFPI,

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, candidato(a) à aluno(a) do Curso de Especialização em
Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do
CTBJ/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, REQUER a essa Comissão que seja
submetido o presente recurso contra o resultado da etapa acima assinalada, pelos seguintes
motivos:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado, salvo em PDF e em seguida encaminhado para o e-mail ead.eptctbj@ufpi.edu.br, no período previsto no Cronograma de Execução para apresentação de recurso.

Não poderão ser enviados, via recurso, documentos complementares de inscrição, conforme item 9.4 do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*



EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, venho requerer Matrícula Institucional no Curso de
Especialização em Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica
(EPT) do CTBJ/UFPI, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas
previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da
UFPI e demais legislação pertinente, conforme opções indicadas no quadro a seguir:

Candidato(a)	
CPF	
Polo	☐ Bom Jesus ☐ Piracuruca
Tipo de vaga de concorrência	☐ Ampla concorrência ☐ PCI (servidores da UFPI) ☐ Pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) ☐ Pessoa autodeclarada indígena ☐ Pessoa com deficiência

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*



EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

**ANEXO VII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(PESSOAS NEGRAS)**

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras no Curso de Especialização em Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do CTBJ/UFPI, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*



EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

**ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(INDÍGENAS)**

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, declaro-me indígena pertencente ao povo indígena _____
, para fins de assumir vaga reservada a pessoa indígena no Curso de Especialização em Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do CTBJ/UFPI, estando ciente que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*



EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, liderança comunitária indígena, declaro que
_____, CPF nº _____, é
indígena pertencente ao Povo _____, cuja comunidade está localizada
no município de _____/_____, para fins de assumir vaga
reservada a pessoas indígenas no Curso de Especialização em Educação a Distância (EaD)
na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do CTBJ/UFPI.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

*Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana / Planalto Horizonte; Bom Jesus-PI CEP 64.900-000
Telefone: (89) 2121-0015/0016; e-mail: cabjdiretoria@ufpi.edu.br*



EDITAL 03/2026 – CTBJ/UFPI

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
CPF nº _____, declaro estar ciente de todas as exigências para
assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no Curso de Especialização em
Educação a Distância (EaD) na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do
CTBJ/UFPI, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de
longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com
uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em
igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, estar ciente de que na
hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se
houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no referido curso,
após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla
defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o
Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

Observação: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau
ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da
Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do
médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer à vaga prevista para pessoas
com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)